



Prefeitura Municipal de General Carneiro
Estado do Paraná

LEI N.º 222/93

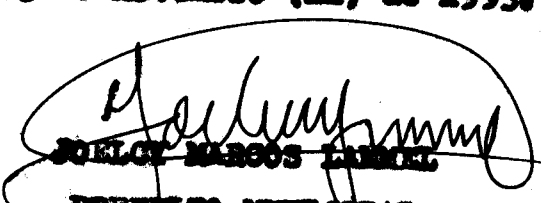
SÍNTESE: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nomes de ruas, do Distrito de Jangada do Sul, neste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, - Estado do Paraná aprovou e eu, JOELLY MARCOS LAMMEL, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

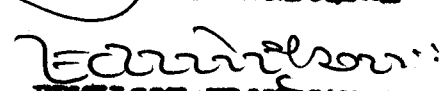
ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nomes de ruas do Distrito de Jangada do Sul, neste Município, de: BERNARDO HIRSHIO VIANA; PEDRO MARTINS e SEVERINA JAKIMU.

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro, - Estado do Paraná, em 23 de novembro (11) de 1993.


JOELLY MARCOS LAMMEL

PREFEITO MUNICIPAL


EDMILSON ELOY GAUER

SECRETÁRIO